



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº _____/2014



“Dá denominação de logradouros no Bairro Santa Laura e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **“Rua Ernani Luiz Ferreira”**, o logradouro público identificado como Rua 27 da planta geométrica do loteamento Santa Laura, nesta cidade de Muriaé.

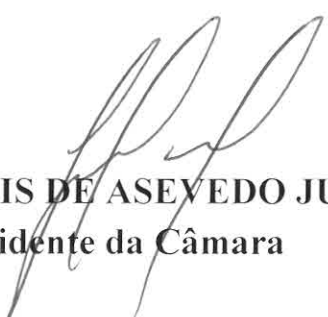
Art. 2º – Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de **“Rua Ernani Luiz Ferreira Junior”**, o logradouro público identificado como Rua 28 da planta geométrica do loteamento Santa Laura, nesta cidade de Muriaé.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar a placa indicativa no referido local.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 19 de agosto de 2014.


JOEL MORAIS DE ASEVEDO JUNIOR
Presidente da Câmara

O SANTA LAURA

